



6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 76.124.254/0001-83, localizada na Avenida Brasil, 128, Faxinal – Paraná, neste ato representado por **JOSÉ ROBERTO CAMACHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.818.577-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 826.104.369-04, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 128, Município de Faxinal - PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 050/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 153 (Cento e Cinquenta e três) dias, sendo assim até a data de 18/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

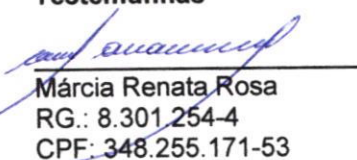
Santa Maria do Oeste, 18 de Julho de 2016.




CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL



DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – EPP
JOSÉ ROBERTO CAMACHO

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ais



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

PORTARIA Nº 737/2016

SUMULA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor Público **NERY ROCHA**, 80 (sessenta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 12/02/2012 a 10/02/2013 e 11/02/2013 a 11/02/2014 para serem gozadas a partir de 16/11/2016 a 14/01/2017 conforme requerimento e de acordo com os artigos nº 76 a 81 da Lei Municipal nº 14/91, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de Janeiro 2017**.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 22 de Novembro de 2016

DARCI JOSÉ ZOLANDECK
Prefeito Municipal



Prefeitura de
PALMITAL
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

PORTARIA Nº 738/2016

SUMULA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º. Fica concedida ao Servidor Público **LOURENÇO FERMINO**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 28/06/2013 a 25/06/2014 para serem gozadas a partir de 23/11/2016 a 22/12/2016 conforme requerimento e de acordo com os artigos nº 76 a 81 da Lei Municipal nº 14/91, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **23 de Dezembro 2016**.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 22 de Novembro de 2016

DARCI JOSÉ ZOLANDECK
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.684.844/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP. 83.226-000 - FONE/FAX: (042) 3644.1121/1244

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 06.684.844/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, nesta residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.124.254/0001-83, localizada na Avenida Brasil, 128, Faxnal - Paraná, neste ato representado por **JOSE ROBERTO CAMACHO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.818.577-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 826.104.369-04, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 128, Município de Faxnal - PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 050/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado por 153 (Cento e Cinquenta e três) dias, sendo assim até a data de 18/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cumpram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 18 de Julho de 2016

CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP
JOSE ROBERTO CAMACHO

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.684.844/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP. 83.226-000 - FONE/FAX: (042) 3644.1121/1244

DECRETO Nº 133/2016

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria do Oeste - Pr. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, que terá a seguinte composição:

- | | |
|--------------------------------|---------------------------|
| 1) Fernando Lopes | C.P.F. n.º 033.183.689-03 |
| 2) Odair José Ferreira de Lima | C.P.F. n.º 857.956.159-00 |
| 3) Crislaíne da Luz Castro | C.P.F. n.º 037.342.959-20 |

Parágrafo Único: A presidência da presente Comissão, ficará a cargo da Sra. Luciane Terezinha Lanza.

Art. 2º. Fica nomeado como membro suplente da presente comissão a Sr. Elessandro de Almeida, inscrito no C.P.F. n.º 050.112.719-43.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2016